

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: Controllab Controle de Qualidade para Laboratórios Ltda. CNPJ: 29.511.607/0002-07

Endereço: Rua Ana Nery nº 352, Benfica, Rio de Janeiro - RJ CEP: 20911-441

Autorização de Funcionamento: 8114319 Expediente: 1419221/22-1

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.

Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA FUNASA Nº 2.932, DE 2 DE JUNHO DE 2022

Estabelece prazo para cadastramento de demandas potenciais, a partir de poços perfurados ainda não instalados e/ou perfuração de poços, para implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água, com ênfase nos municípios dos estados brasileiros que possuam aldeias em Terras Indígenas não homologadas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-Funasa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XII, do art. 14, do Anexo I, do Decreto nº 8.867, de 03 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. de 4.10.2016, alterado pelo Decreto nº 10.476, de 27 de agosto de 2020, publicado no DOU de 28 de agosto de 2020, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, e

Considerando a decisão proferida pelo Ministro Relator Luís Roberto Barroso, de 18 de dezembro de 2020, na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 709, no que se refere a obrigação contida no item 4, inciso ii:

(ii) quanto ao acesso à água em terras indígenas não homologadas: indicar detalhadamente quais terras serão atendidas por fornecimento de água promovido pelo poder público ou por outras medidas alternativas, quais são essas medidas, quantitativos, qual é o critério de seleção das terras beneficiária e providenciar fornecimento imediato.

Considerando que o Subsistema de Saúde Indígena possui reduzidos níveis de cobertura de saneamento básico e carece de atenção especial em relação ao acesso a água potável nas terras indígenas não homologadas;

Considerando o atual contexto, decorrente do estado de calamidade de saúde pública provocado pelo coronavírus (Covid-19), bem assim a necessidade de fornecimento de água potável à população indígena situada em terras não homologadas, nos municípios de até 50 mil habitantes;

Considerando a necessidade de a Instituição, em seu limite de atuação, contribuir conjuntamente com outras instituições federais na execução do Plano de Enfrentamento e Monitoramento da Covid-19 para Povos Indígenas, em cumprimento à decisão judicial proferida em sede de Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 709, minimizando os efeitos de longos períodos de ausência de saneamento básico e contribuindo para melhoria da qualidade de vida e promoção da saúde à população indígena em áreas não homologadas;

Considerando que a captação subterrânea e a implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água configuram-se como soluções técnicas fundamentadas nas premissas de facilidade de implantação, baixo custo, operação e manutenção simplificadas e que possam ser aplicáveis em curto prazo;

Considerando os termos da Portaria nº 6.028, de 21 de dezembro de 2020, que disciplina as atividades de Hidrogeologia e Geologia Ambiental no âmbito da Funasa;

Considerando a necessidade de a Instituição qualificar a demanda existente em localidades pré definidas por instituições que atuam com esta população, assim dizer Fundação Nacional do Índio-Funai e Secretaria Especial de Saúde Indígena-Sesai, constantes no processo a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 709, no que se refere ao acesso a água potável à população situada em terras indígenas não homologadas, resolve:

Art. 1º Estabelecer prazo para cadastramento de demandas potenciais a partir de poços perfurados ainda não instalados e/ou perfuração de poços para implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água, com ênfase nos municípios dos estados brasileiros que possuam aldeias em Terras Indígenas não homologadas.

Parágrafo único. O banco de demandas resultante do cadastramento terá como objetivo subsidiar e qualificar futuras ações da instituição, no sentido de viabilizar a contratação de serviços e obras para a implantação, limpeza, desenvolvimento, bombeamento e instalação dos poços identificados como viáveis para abastecimento de água para consumo humano, bem como perfuração de poços, de modo a propiciar etapa útil e assegurar a oferta de água tratada à população indígena em terras não homologadas, por meio da implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água.

Art. 2º Os dados requeridos deverão ser cadastrados via Plataforma Mais Brasil, em programa específico, com ampla divulgação nos meios oficiais da Funasa.

§ 1º O prazo para cadastro será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da abertura do programa na citada plataforma, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 2º A Funasa não se responsabiliza pelo cadastro de demanda não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o cadastramento no formulário disponibilizado.

Art. 3º Para fins de composição do banco de demandas, somente serão aceitas aquelas apresentadas por entes federativos municipais e estaduais, e que abranjam aldeias/comunidades e domicílios localizados em terras indígenas não homologadas.

Art. 4º Oportunamente, e em ato legal específico, a depender de disponibilidade orçamentária, a Funasa estabelecerá procedimento para contratação de ações, bem como os critérios de elegibilidade e de prioridade para atendimento da demanda identificada.

§ 1º Independentemente da modalidade de execução a ser definida, eventual ação da Instituição deverá ocorrer em estreita parceria com os entes municipais, estaduais e federal, especialmente com relação aos compromissos dos gestores públicos locais ou com responsabilidade legal, com a operação, manutenção e sustentabilidade dos serviços e equipamentos a serem implantados.

§ 2º A Funasa não está obrigada a celebrar qualquer instrumento a partir das propostas cadastradas, sendo que qualquer ação será executada de acordo com a oportunidade e conveniência do órgão, condicionadas à disponibilidade e à programação orçamentária da autarquia.

Art. 5º Informações adicionais poderão ser prestadas pelo Departamento de Engenharia de Saúde Pública-Densp, email densp.gab@funasa.gov.br/densp@funasa.gov.br ou por meio do telefone (61) 3314-6262/6415.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL DA SILVA MARQUES

Ministério do Trabalho e Previdência

SECRETARIA DE TRABALHO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

DESPACHOS DE 2 DE JUNHO DE 2022

O Coordenador-Geral de Recursos da Secretaria de Trabalho/MTP, no uso de sua competência, prevista no Art. 32, inciso I, alíneas "a", "b" e "f", anexo IX, da Portaria Nº 1.153, de 30 de outubro de 2017, com Amparo no Art. 50, §1º, da Lei 9.784/99, decidiu os processos de auto de infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

1 Em Apreciação de Recurso voluntário.

1.1 Pela procedência de auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	Processo	AI	Empresa	UF
1	46204.013859/2017-40	213579979	Instituto Socrates Guanaes - ISG	BA
2	46206.005336/2019-71	217742190	Associacao Crista de Mocós de Brasília	DF
3	46206.011476/2016-36	210440201	Diagnósticos e Pericias de Vinculo Genetico Eireli EP	DF
4	46208.008064/2017-80	212302086	Excelso Prestacao de Servicos Eireli	GO
5	46208.008066/2017-79	212302094	Excelso Prestacao de Servicos Eireli	GO
6	46208.008067/2017-13	212302078	Excelso Prestacao de Servicos Eireli	GO
7	46208.008068/2017-68	212302108	Excelso Prestacao de Servicos Eireli	GO
8	46208.008727/2017-66	212404415	Excelso Prestacao de Servicos Eireli	GO
9	46208.012853/2017-15	213109794	Nautico Hotéis e Parques Ltda	GO
10	46208.012854/2017-60	213109808	Nautico Hotéis e Parques Ltda	GO
11	46208.012856/2017-59	213109824	Nautico Hotéis e Parques Ltda	GO
12	46208.012857/2017-01	213109859	Nautico Hotéis e Parques Ltda	GO
13	46208.012858/2017-48	213109875	Nautico Hotéis e Parques Ltda	GO
14	46208.013350/2017-67	213225514	Nautico Hotéis e Parques Ltda	GO
15	46213.019148/2017-70	213215543	Paqueta Calçados Ltda	PE
16	46213.019149/2017-14	213215551	Paqueta Calçados Ltda	PE
17	46213.019150/2017-49	213215560	Paqueta Calçados Ltda	PE
18	46213.019151/2017-93	213215578	Paqueta Calçados Ltda	PE
19	46213.010738/2011-41	18550533	Transval Segurança e Vigilância Ltda	PE
20	46213.010739/2011-96	18550541	Transval Segurança e Vigilância Ltda	PE
21	46213.010740/2011-11	18550550	Transval Segurança e Vigilância Ltda	PE
22	46212.000632/2019-05	216554489	Base Flex Collors Metalurgica e Madeiras Ltda - Me	PR
23	46212.000633/2019-41	216554501	Base Flex Collors Metalurgica e Madeiras Ltda - Me	PR
24	46212.000634/2019-96	216554519	Base Flex Collors Metalurgica e Madeiras Ltda - Me	PR
25	46212.000635/2019-31	216554527	Base Flex Collors Metalurgica e Madeiras Ltda - Me	PR
26	46291.000558/2016-33	209798271	Estação Saúde Ltda - Me	RN
27	46291.000442/2017-85	211082716	Lino Const. Terrapl. Loc. e Serv. Eireli	RN
28	46261.001520/2018-05	214262626	Akta Motors Distribuidora de Veiculos Ltda	SP
29	46261.001384/2019-26	217045162	Apoa Karasiak Santana	SP
30	46261.003182/2018-38	214979105	Associacao Casa de Acolhimento Lar Maanaim Do Guaruja	SP
31	46261.002237/2019-73	217350691	Autopista Regis Bittencourt S/A	SP
32	46428.000587/2018-74	215633016	Cerâmica Del Fante Ltda. - Epp	SP
33	46261.000176/2018-29	213767724	Comando Seguranca Especial Ltda.	SP
34	46261.001233/2018-97	214142035	Comando Seguranca Especial Ltda.	SP
35	46269.002312/2018-45	214963276	Delphos Servicos Empresariais e Comercio de Equipamentos	SP
36	46269.001397/2019-25	217226515	F.B.A. Fundicao Brasileira de Alumínio Ltda	SP
37	46269.001398/2019-70	217226507	F.B.A. Fundicao Brasileira de Alumínio Ltda	SP
38	46269.001399/2019-14	217226493	F.B.A. Fundicao Brasileira de Alumínio Ltda	SP
39	46269.001400/2019-19	217226485	F.B.A. Fundicao Brasileira de Alumínio Ltda	SP
40	46269.001401/2019-55	217226477	F.B.A. Fundicao Brasileira de Alumínio Ltda	SP
41	46269.001402/2019-08	217226523	F.B.A. Fundicao Brasileira de Alumínio Ltda	SP
42	46261.000692/2018-53	213925907	Litoral Telecom Serviços Ltda - Epp	SP
43	46261.000693/2018-06	213927969	Litoral Telecom Serviços Ltda - Epp	SP
44	46261.005770/2018-14	215961099	Macuco Incorporadora e Construtora Ltda.	SP
45	46261.005776/2018-83	215960939	Macuco Incorporadora e Construtora Ltda.	SP
46	46261.005786/2018-19	215954742	Macuco Incorporadora e Construtora Ltda.	SP
47	46269.000300/2018-86	213839547	Magopac Comercio de Pecas Ltda - Epp	SP
48	46269.000301/2018-21	213839555	Magopac Comercio de Pecas Ltda - Epp	SP
49	46269.000302/2018-75	213839563	Magopac Comercio de Pecas Ltda - Epp	SP
50	46269.000303/2018-10	213839571	Magopac Comercio de Pecas Ltda - Epp	SP
51	46261.006784/2018-47	216392772	Movimento Servicos Especiais Ltda.	SP
52	46266.001203/2018-31	214140440	Omel Bombas e Compressore Ltda	SP
53	46266.001204/2018-85	214140423	Omel Bombas e Compressore Ltda	SP
54	46266.001206/2018-74	214140385	Omel Bombas e Compressore Ltda	SP
55	46266.001207/2018-19	214140415	Omel Bombas e Compressore Ltda	SP
56	46260.000657/2019-25	216618185	Passaredo Transportes Aereos S.A	SP
57	46260.000658/2019-70	216612144	Passaredo Transportes Aereos S.A	SP
58	46260.000659/2019-14	216612136	Passaredo Transportes Aereos S.A	SP
59	46260.000660/2019-49	216612110	Passaredo Transportes Aereos S.A	SP
60	46260.000661/2019-93	216612101	Passaredo Transportes Aereos S.A	SP
61	46261.001417/2019-38	217069584	Petrobras Distribuidora S.A	SP
62	46261.003275/2018-62	215029852	Sindicato dos Empregados no Comercio Hoteleiro e Similares	SP
63	46269.002883/2018-80	215242343	Soluciona Conservacao Rodoviaria Ltda	SP
64	46269.002884/2018-24	215242459	Soluciona Conservacao Rodoviaria Ltda	SP
65	46269.002885/2018-79	215242416	Soluciona Conservacao Rodoviaria Ltda	SP
66	46269.002886/2018-13	215242297	Soluciona Conservacao Rodoviaria Ltda	SP
67	46269.002887/2018-68	215242220	Soluciona Conservacao Rodoviaria Ltda	SP
68	46269.002888/2018-11	215242254	Soluciona Conservacao Rodoviaria Ltda	SP
69	46261.006628/2018-86	216275971	TEG - Terminal Exportador do Guaruja Ltda.	SP
70	46261.002134/2019-11	217345808	TEG - Terminal Exportador do Guaruja Ltda..	SP
71	46269.004220/2018-08	215758781	Zanchetta Alimentos Ltda	SP
Nº	PROCESSO	NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE FGTS	EMPRESA	UF
1	46208.007993/2017-71	200.954.717 - TRet nº 201.143.844	Excelso Prestação de Serviços Eireli - Me	GO
2	46212.000631/2019-52	201.311.399	Base Flex Collors Metalurgica e Madeiras Ltda - Me	PR
3	46215.032592/2011-75	100.213.707 - TRet nº 100.296.831	Rotec Engenharia e Tecnologia em Limpezas Ltda.	RJ
4	46261.001863/2019-42	201.387.263	Evamar Sociedade Educacional Ltda. - Me	SP
5	46269.000299/2018-90	201.077.311	Magopac Comércio de Peças Ltda. - Epp	SP
6	46266.001202/2018-96	201.113.813	Omel Bombas e Compressores Ltda.	SP
7	46260.000656/2019-81	201.319.039	Passaredo Transportes Aéreos S.A.	SP

1.2 Pela improcedência de auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	Processo	AI	Empresa	UF
1	46208.012855/2017-12	213109816	Nautico Hotéis e Parques Ltda.	GO
2	46261.000355/2018-66	213767449	W.N. Barbosa Calçados Ltda. - Me	SP

